

NASCIMENTO

18.11.36

RECEIÇÃO Nº 17

100 448 621 49

CONTRIBUINTE

DEUSDEOT SANTIAGO


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE
CARTEIRA DE SAÚDE

Reg.

Nome: **DEUSDEDIT SANTIAGO**



Natural: **Cuiabá-MT**

Filiação: **Polibio M. Santiago**

Judith Souza Santiago
CENTRO DE SAÚDE

Data do Nas: **02/11/86**

U.S. Coxin-MS **19.03.82**

[Signature]
OBS:

MED 128

Examinado em 30, 03, 82

Válido até 30, 03, 83

MÉDICO

Examinado em/...../.....

Válido até/...../.....

MÉDICO

Examinado em 28, 4, 83

Válido até 28, 4, 84

MÉDICO

Examinado em/...../.....

Válido até/...../.....

MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado, apto sob o ponto de vista Médico para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto contagiosa e foi vacinado contra variola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidade da mesma.



BANCO DO BRASIL S.A.

0003061

pasep

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CI

DATA DO CADASTRAMENTO

01.01.71

Nº DE INSCRIÇÃO NO PASEP

1.004.785.114-4

NOME DO PARTICIPANTE

DEUSEDIT SANTIAGO

DATA DO NASCIMENTO

18.11.36

SEXO

1

1 - MAS.
2 - FEM

CPF

006448621-49

NOME DA MÃE

JUDITH SOUZA SANTIAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



POLEGAR DIREITO



RG

95.078

Assinatura do Portador

22244

Assinatura do Portador

Assinatura manuscrita

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CÉDULA DE IDENTIDADE

Nome **DEUSDADELA AGUIAR**
Filiação **Polybena de Aguiar Santiago**
XXXXX **Judith de Aguiar Santiago**
Nascido aos **18** de **Setembro** de **1936**
Em **Guiaba**
Côr da pele: **Branca**
Grande - (Mt.) **1** de **Julho** de **1972**

[Assinatura]
Diretor do Serviço de Identidade

ESTADO DO MATO GROSSO

ESTADO DO MATO GROSSO

TÍTULO ELEITORAL

MATO GROSSO
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 460.533
INSCRIÇÃO

CUIABÁ
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1ª ZONA

DEUSEDIT SANTIAGO

CUIABÁ = MT

CASADO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

18.11.36

DATA DO NASCIMENTO

POLYBIO MIRANDA SANTIAGO - JUDITH SOUZA SANTIAGO

FILIAÇÃO

ADM.DE EMPRESA

RUA BARÃO DE MELGAÇO Nº 2.511 - APTO.01 - CENTRO

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA

SECÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

04 ABR 1983

EM
T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

Dr. José Ferreira Leite
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
JUIZ ELEITORAL



MINISTERIO DO EXERCITO

9^a RM

ESQUADRAO DO Q G/4^a D C

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1^a CATEGORIA

100-584

30^a CSM

Nº 552174

SÉRIE A



Certifico que **DEUSEDIT SANTIAGO**

Nascido a **18 NOV 36** — **CUIABA**

(data)

(município)

M T

(est.)

filho de **POLYBIO MIRANDA SANTIAGO**

e de **JUDITH SOUZA SANTIAGO**

é reservista de 1^a categoria, ficando relacionado como **2º SARGENTO**

(graduação)

na Reserva.

(qualificação militar)

Identificação : N. de Registro **9G-82.977**

Altura **1,63m** Cúti s **Branca** Olhos **Cast Méd**

Cabelos **Cast Méd Lis** Tipo sanguíneo **"O" NEGATIVO**

Sinais particulares **SEM SINAIS PARTICULARES**

Deusededit Santiago
(Assinatura do reservista)

Polegar direito



(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a 07 FEV 55 e licenciado a 11 JUL 72

Tempo de serviço dezessete anos - cinco meses - quatro dias
(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: COMERCIÁRIO

Residência: Rua Dr Mário Trindade, nº 19 - Campo Grande-MT

Campo Grande-MT, 11 Jul 72

(local e data)

Seuylottia cap ant
(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

9ª RM - VÁLIDO ATÉ <u>73</u> APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA. Dt <u>16/12/72</u> OM <u>30</u> ESM <i>Seuylottia cap ant</i> Chefe (nome, posto)	9ª RM - VÁLIDO ATÉ <u>73</u> APRESENTAÇÃO DE PESSO- AL DA RESERVA. Dt <u>16/12/73</u> OM <u>4</u> DE <i>Seuylottia cap ant</i> Chefe (nome, posto)	9ª RM - VÁLIDO ATÉ <u>73</u> APRESENTAÇÃO DE PESSO- AL DA RESERVA. Dt <u>16/12/74</u> OM <u>4</u> DE <i>Seuylottia cap ant</i> Chefe (nome, posto)	9ª RM - VÁLIDO ATÉ <u>76</u> APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA. Dt <u>16/12/75</u> OM <u>28</u> ESM <i>Seuylottia cap ant</i> Chefe (nome, posto)	9ª RM - VÁLIDO ATÉ <u>72</u> APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA. Dt <u>16/12/76</u> OM <u>30</u> ESM <i>Seuylottia cap ant</i> Chefe (nome, posto)
---	---	---	---	---

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADONº de Ordem 1.555Nome do Empregado: DEUSDEDIT SANTIAGOResidência: R. BARÃO DE MELGAÇO, 2511 APTº 1 Telefone: 321-0977Côr PARDACabelo PRETO

Barba

Bigode

Olhos

Altura

Peso

Idade 46 anos. Data do nascimento 18 / 11 / 36 lugar do nascimento CUIABÁ-MTEstado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRAFiliação { Pai POLYBIO M. SANTIAGO Nacionalid. BRAS.{ Mãe JUDITH SOUZA SANTIAGO Nacionalid. BRAS.Beneficiários: OS FILHOS E ESPOSANº da Cart. Prof. 35445 Série 459A

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO
MILITARCad. Nº 552174 SérieCategoria 1ª

Certificado

QUANDO
MotoristaCart. Nac. de Habil. Nº 0008030CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº

Série

Nº da Cart. do Inst.
de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 1ª DE ABRIL DE 1983Cargo que ocupa AG.ADM.Remuneração R\$264.566,00Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 08:00h às 18:00h com intervalo de 02:00h hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de ABRIL de 19 83

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Polegar Direito

[illegible]

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins or other markings visible.

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
01.05.83	Ag. Adm. Nível 21	em - - - Cr\$ 284.313	por
01.07.83	" " "	em - - - Cr\$ 436.189	por
01.01.84	" " "	em - - - Cr\$ 717.402	por
01.07.84	" " "	em - - - Cr\$ 1.144.760	por
01.01.85	" " "	em - - - Cr\$ 1.886.85	por
01.07.85	" " "	em - - - Cr\$ 3.291.84	por
01.01.86	" " "	em - - - Cr\$ 6.233.11	por
01.03.86	Converte/Cruzado		
01.04.86	Ag. Adm. N.21	em - - - Cr\$ 6.164,89	por
			7.644.00

de 07 - 05 - 84	a 15 - 07 - 85	referente ao período de 01 - 04 - 83	a 01 - 04 - 84
de 15 - 07 - 85	a 13 - 08 - 85	referente ao período de 01 - 04 - 84	a 01 - 04 - 85
de 01 - 07 - 86	a 30 - 07 - 86	referente ao período de 01 - 04 - 85	a 01 - 04 - 86
de - - -	a - - -	referente ao período de 01 - 04 - 86	a 01 - 04 - 87
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -
de - - -	a - - -	referente ao período de - - -	a - - -

[illegible]

"CURRICULUM VITAE"

1 - DADOS PESSOAES

1.1 - Nome

Deusdedit Santiago

1.2 - Filiação

Polybio Miranda Santiago e Judith Souza Santiago

1.3 - Nascimento

18 de novembro de 1936

1.4 - Nacionalidade

Brasileira

1.5 - Naturalidade

GUIABÁ - MT

1.6 - Estado Civil

Divorciado

1.7 - Funcionário Estadual (CODEMAT)

1.8 - Nome do cônjuge

Joacema Andrade de Medeiros - lides doméstica

1.9 - Documentos de Identificação

1.9.1 - Carteira de Identidade

RG - 95.078 - SSP/MT - 17 Jul 72

1.9.2 - Carteira Profissional

Nº 35445 - Serie 459-MT - 27 Jan 76

1.9.3 - Título de Eleitor

Nº 460.533-Cuiabá-MT - 1ª Z Eleitoral, 04/04/83.

1.9.4 - Certificado de Reservista

Nº 552174-1ª Categoria - Ministério do Exército

1.9.5 - C P F

Nº 006 448 621 - 49

1.9.6 - Carteira Nacional de Habilitação

Nº 0008030-AP-001, expedida em 17/08/79-Macapá - AP

1.9.7 - Carteira de Saúde

Coxim - MS - 19/03/82

1.9.8 - Residência atual

Rua G casa 5, Setor Centro Norte - Morada do Ouro

Fone 341 - 2521 - Cuiabá - MT

1.9.9 - Residências anteriores

1.9.9.1-Rua Cmt Balduino nº 691-Céceres MT

1.9.9.2-Av Fernando Correa da Costa, 78-Cuiabá-MT

1.9.9.3-Av FAB nº 1618-Macapá T F do Amapá

1.9.9.4-Av Salgado Filho nº 372-Macapá - T F do Amapá

1.9.9.5-Av Virginia Ferreira nº 2415 - Coxim - MS

1.9.9.6-Rua Barão de Melgaço nº 2511 - Cuiabá - MT

2 - ESCOLARIDADE

2.1 - Formação Básica

2.1.1 - Primeiro Grau

Escola de 1º Grau "Senador Azeredo" - Cuiabá 1951

2.1.2 - Segundo Grau

Ginasial - Colégio Estadual de Mato Grosso - Cuiabá 1955

2.1.3 - Científico

Ginásio Brasil - Cuiabá - MT (1º e 2º anos) completos em Cuiabá - MT, em 1957.

3.1. Cursos

3.1.1 - Curso de Cabo Observador Telemetrista, no 16º BC, em Cuiabá - MT, em 1955.

3.1.2 - Curso de Formação de Sargento do Exército, na Escola de Sargentos das Armas (Es SA), três Corações-MG, em 1958.

3.1.3 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Exército, na / Escola de Instrução Especializada do Exército-Rio - GB / em 1961.

3.1.4 - Curso de Identificação do Corpo de Tropa-Escola de Identificação do Exército - Rio GB em 1960.

3.1.5 - Curso de Auxiliar de Administração - Campo Grande/1970.

3.1.6 - Curso de Adaptação aos Proprietários de Farmácia em Campo Grande-MS, em 1972.

3.1.7 - Curso de Segurança no Trabalho-Sôcorro-Higiêne e Relações Humanas - Macapá - AP, ano 1979.

3.1.8 - Curso de Aterro Sanitário, em Belém do Pará - em 1979.

3.1.9 - VI Seminário Nacional de Limpeza Pública-Recife/1979.

3.1.10- Curso de Chefia-Aperfeiçoamento e Liderança-Macapá/1979.

3 - DIPLOMAS

3.1 - Honra ao Mérito/1955 - 1º lugar Curso de Formação de Cabo, no 16º BC, em Cuiabá - MT.

3.2 - Diploma de Mérito, por participar do I Projeto Rondon, como / auxiliar em Campo Grande - MS, 1969.

4 - MEDALHA

Militar com Passador, por completar mais de 10 anos de bons serviços prestados, em sofrer punições.

5 - CERTIFICADOS

5.1 - VI Seminário Nacional de Limpeza Pública-Recife-PE, 1979.

5.2 - Curso de Aterro Sanitário, organizado pelo Ministério do Interior em Belém-PA ano 1979.

5.3 - Curso de Higiêne e Segurança no Trabalho, organizado pelo Governo do Território Federal do Amapá - 1979.

5.4 - Curso de Chefia e Liderança no Trabalho, organizado pelo Governo do Território Federal do Amapá - 1979.

5.5 - Supervisor na Campanha Nacional de Vacinação Antipoliomielica, em Coxim - MS - 1981.

Handwritten signature

6 - FUNÇÕES

Exercidas

- 6.1 - Exército Brasileiro, de 07 Fev 55 a 12 Jun 72.
- 6.2 - Proprietário de Farmácia, por mais de 3 anos, Campo Grande-MS
- 6.3 - Aquário Engenharia, em Cuiabá 1974 nas funções:
 - 6.3.1 - Almoxarife
 - 6.3.2 - Setor Mão Obra
 - 6.3.3 - Setor de Equipamento.
- 6.4 - Gerenciou uma Agropecuária em Macapá - Amapa 1978/79.
- 6.5 - Programou, executou e fiscalizou a construção de um Hospital em Coxim-MS, obra esta dentro das Normas Técnicas do Ministério da Saúde e Previdência Social.
- 6.6 - Administrou este mesmo Hospital por mais de 5 anos.
- 6.7 - Diretor do Departamento de Serviços Públicos, na Prefeitura / Municipal de Macapá - período 02/05/78 a 02/01/79 - Macapá-AP
- 6.8 - Diretor de Serviços de Avaliação e Cadastro de Documentação / na Prefeitura Municipal de Macapá, período de 28/09 a 11/11/79
- 6.9 - Diretor de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Macapá período de 3/11 a 30/12/79.

Atualmente

Contratado pela CODEMAT, na função de Agente Administrativo Nivel 21, a disposição do Deputado Benedito Santiago, como gerente de seu Escritório Politico, sito a Travessa D Elvira Ferreira nº 46 - Centro ao lado da Assembléia Legislativa.

7 - TRABALHOS APRESENTADOS

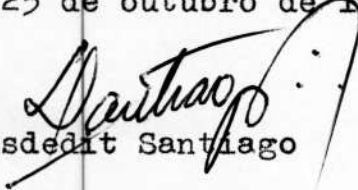
- 7.1 - Dia da Arvore, no Território Federal do Amapá, em 1979.
- 7.2 - Organização, Construção e Funcionamento do Setor de Limpeza Pública Municipal, da Prefeitura de Macapá em 1980.
- 7.3 - Organização, Construção e Funcionamento do Aterro Sanitário, da Prefeitura Municipal de Macapá em 1980.

8 - DIVERSOS

- 8.1 - Pertence a Loja Maçonica Oriente Maracajú nº 1 - Campo Grande MS. - 1971.-
- 8.2 - Pertence ao Rotary Club de Macapá - Território do Amapa-1979

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 1985


Deusdedit Santiago

1 - Dados Pessoais

- 1.1 - Nome
Deusdedit Santiago
- 1.2 - Filiação
Polybio Miranda Santiago e Judith Douza Santiago
- 1.3 - Nascimento
18 de novembro de 1936
- 1.4 - Nacionalidade
Brasileira
- 1.5 - Naturalidade
CUIABÁ - MT
- 1.6 - Estado Civil
Casa do
- 1.7 - Profissão
Auxiliar de Administração de Empresa
- 1.8 - Nome do cônjuge - profissão - local de trabalho
Joiceza Andrade de Azevedo - lides domésticas
- 1.9 - Documentos de Identificação
 - 1.9.1 - Carteira de Identidade
NS - 95.071 - SSP/MT - 17 Jul 72
 - 1.9.2 - Carteira Profissional
Nº 35145 - Serie 459-MT - 27 Jan 76
 - 1.9.3 - Título de Eleitor
Nº 460.533-Cuiabá-MT - 1ª Zona Eleitoral, 04/04/83.
 - 1.9.4 - Certificado de Reservista
Nº 552174 - 1ª Categoria - Ministério do Exército
 - 1.9.5 - C P F
Nº 0064484621/49
 - 1.9.6 - Carteira Nacional de Habilitação
Nº 0000000-AP-001, expedida em 17/08/79- Macapá - AP
 - 1.9.7 - Carteira de Saúde
Coxim - MS - 19/3/82
 - 1.9.8 - Residência atual
Rua Barão de Melgaço nº 2511-Aptº 01 Fone 321-0977
Centro Cuiabá - MT.
 - 1.9.9 - Residências anteriores
 - 1.9.9.1-Rua Cmt Balduino nº 691 - Cáceres - MT
 - 1.9.9.2-Av Fernando Correa da Costa nº 73-Cuiabá - MT
 - 1.9.9.3-Av FAS nº 1618-Macapá TF do Amapá
 - 1.9.9.4-Av São João Filho nº 372-Macapá TF do Amapá
 - 1.9.9.5-Av Virgínia Ferreira nº 2-15-Coxim - MS

2 - EDUCACÃO

2.1 - Formação Básica

2.1.1 - Primeiro Grau

Escola de 1º Grau "Senador Azeredo" - Cuiabá

2.1.2 - Segundo Grau

Ginasial - Colégio Estadual de Mato Grosso-Cuiabá 1955

2.1.3 - Científico

Ginásio Brasil - Cuiabá-MT (1º e 2º anos) completos em Cuiabá-MT, em 1957.

3.1 - Cursos

3.1.1 - Curso de Cabo Observador Talemétrista, no 16º BC, em Cuiabá, ano de 1955.

3.1.2 - Curso de Formação de Sargento do Exército, na Escola de Sargentos das Armas (EsSA), Três Corações-MG, em 1958.

3.1.3 - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Exército, Escola de Instrução Especializada do Exército, Rio GB, 1961.

3.1.4 - Curso de Identificação do Corpo de Tropa-Escola de Identificação do Exército-Rio GB, em 1960.

3.1.5 - Curso Auxiliar de Administração - Campo Grande-MS, 1970.

3.1.6 - Curso de Adaptação aos Proprietários de F. Lúcia em Campo Grande-MS, em 1971.

3.1.7 - Curso de Segurança e Trabalho - Socorro - Higiene e Relações Humanas, em Campo Grande-MS ano 1979.

3.1.8 - Curso de Aterro Sanitário, em Belém do Pará, em 1971.

3.1.9 - VI Seminário Nacional de Limpeza Pública, Recife - PE, em 1979.

3.1.10 - Curso de Chefia-Aperfeiçoamento e Liderança, Macatá-RJ em 1979.

3 - DIPLOMAS

3.1 - Honra ao Mérito, em 1955 - 1º lugar no Curso de Formação de Cabo, no 16º BC, em Cuiabá-MT.

3.2 - Diploma de Mérito, por participar do I Projeto Rondon, como // auxiliar em Campo Grande-MS, em 1969.

4 - MEDALHA

Militar com Parâmetro, por completar mais de 10 anos de bons serviços prestados, sem sofrer punições.

5 - CERTIFICADOS

5.1 - VI Seminário Nacional de Limpeza Pública - Recife - PE, em 79

5.2 - Curso de Aterro Sanitário, organizado pelo Ministério do Interior em Belém do Pará em 1979.

5.3 - Curso de Higiene e Segurança no Trabalho, organizado pelo / Governo do Território Federal do Amapá, em 1979.

5.4 - Curso de Chefia e Liderança no Trabalho, organizado pelo Governo do Território Federal do Amapá, em 1979.

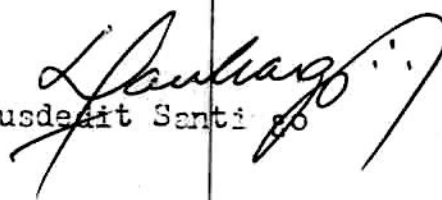
5.5 - Curso de Segurança e Trabalho - Higiene e Relações Antiviolência, em Campo Grande-MS, em 1981.

6 - FUNÇÕES EXERCICÍO

- 6.1 - Exercício de Descontador, de 07 Fev 51 a 11/11/51
- 6.2 - Proprietário de Farmácia, por mais de 3 anos
- 6.3 - Aquário Engenharia, em Cuiabá em 1974 nas funções:
 - 6.3.1 - Alcazarife
 - 6.3.2 - Setor de mão de obra, Enc
 - 6.3.3 - Setor de Equipamento, Enc
- 6.4 - Sócio de uma Agropecuária Mato Grosso, em Macapá, em 1975
- 6.5 - Planejou, executou e fiscalizou a construção de um H. Coxim-MS, obra esta dentro das Normas Técnicas do Min. Saúde e Previdência Social.
- 6.6 - Administrou este mesmo Hospital por mais de 5 anos.
- 6.7 - Diretor do Departamento de Serviços Públicos, na Prefeitura Municipal de Macapá, período de 02/05/78 a 02/01/79, em Macapá no // Território Federal do Amapá.
- 6.8 - Diretor de serviços de Avaliação e Cadastro de Documentação na Prefeitura Municipal de Macapá, período de 28/09 a 11/11/79.
- 6.9 - Diretor de Limpeza Pública, da Prefeitura Municipal de Macapá, no período de 3/11 a 30/12/79.

7 - TRABALHOS APRESENTADOS

- 7.1 - Dia da Arvore, no Território Federal do Amapá, em 1979
- 7.2 - Organização, Construção e Funcionamento do Setor de Limpeza Pública Municipal, da Prefeitura de Macapá em 1980.
- 7.3 - Organização, Construção e Funcionamento do Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal de Macapá em 1980.


Deusdegit Santiago

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL



05
7

Ramão Inefran Rodrigues

COMARCA DE CAMPO GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Waldir dos Santos Pereira Junior

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que sob o n.º 189, à fls. 116, do livro n.º 113
de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de Junho
de 1959, foi feito o casamento de DEUSEDIT SANTIAGO
E CARMEN ALVES FILHA

contraído perante o Juiz de Paz - Cristino Pereira Barbosa
e as testemunhas Laerte José de Lima - Nair Alves de Lima -
Carmen Alves e Nelson Alves

Ele, nascido em Cuiabá - neste Estado
aos 18 de Novembro de 1936
profissão Militar, domiciliado em
nesta cidade e residente em nesta cidade; filho
de: Polybio Miranda Santiago e da Judith Souza Santiago

Ela, nascida em São Paulo - Capital
aos 18 de Julho de 1937
profissão lides domésticas, domiciliada em
nesta cidade e residente em nesta cidade; filha
de: Carlos Alves e da Carmen Alves

a qual passou assinar-se CARMEN ALVES SANTIAGO

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.º 1 - 2 e 4
do Código Civil Brasileiro. - Observações: Isento de selos de acordo
com a lei em vigor - O regime adotado é o de Comunhão
Universal de Bens

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 23 de Agosto - 8 - de 1965

O OFICIAL

D. B. e S.

Idé Salvo Correia

Campo Grande, 16 de Junho de 1969.
da cidade
de 1969.
Tábuas
de 1969.
Oficial do Registro
de Imóveis da 7ª Cir-
cunscrição Imobiliária
de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

14- Bis Indef. Saúde
Lampas Paralela - m

Deusdedit



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca da Capital.

ARCY DE MORAES
SUBSTITUTO

LIVRO N 32

FOLHAS N 125º

TERMO N 93.979

RECONHECER
NO
TABELIONATO
R. Libero Badaró, 293-Loja G. S. Paulo

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital, está registrada uma criança do sexo feminino, nascida no dia 21 de Março de 1960 às 14,40 horas, n esta Capital com o nome de Margareth Alves Santiago filho do cidadão Deusdedit Santiago e Da Carmen Alves Santiago. Registro feito em 31 de Março de 1960. Obs.: Foi declarante Dalva Santiago. O referido é verdade e dou fé.

FIRM
RIBEIRO
ANTIGO
AV. Graça Aranha, 342
ESP. DO CASTELO - RIO

Cuiabá, 1º de Abril de 1960

Deusdedit Santiago
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



27-01-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

COMARCA DE CAMPO GRANDE — ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

Av. Afonso Pena, 159 — Fone 4-2075

NASCIMENTO N.º 14.107

Dr. Waldir dos Santos Pereira Júnior

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

RECONHECER FIRMA
TAB. GENEROSO PONCE FILHO
Av. Rio Branco, 114 - 2.º And. - G.B.

RECONHECER NO
TABELIONATO
VEIGA
R. Libero Badaró, 293 - Loja C - S. Paulo

Firma no TAB. BORGES TEIXEIRA
AV. W - QUADRA 20 - CASA 2
BRASILIA - D. F.

CERTIFICO que às Fl.º 153 do Livro N.º 131, de

Registro de Nascimento, foi feito hoje o assento de nascimento de
"CRISTIANE ALVES SANTIAGO"

nascida aos 25 vinte e cinco de JULHO-07- de mil novecentos

e setenta e dois- 1972- às 10 horas e 45 minutos, em

Maternidade, nesta cidade-

do sexo Feminino, de cor branca

filha de DEUSEDIT SANTIAGO

natural deste Estado

e de Dona CARMEN ALVES SANTIAGO

natural de São Paulo

"Casados nesta cidade"

São avós paternos Polibio Miranda Santiago

e Dona Judith Sousa Santiago

e avós maternos Carlos Alves

e Dona Carmen Alves

Foi declarante O pai

e serviram de testemunhas Laerte José de Lima e

Nair Alves de Lima

Maiores e aqui residentes-

Observações:
O declarante é verdadeiro e dou fé.
Cartório dos Santos Pereira
Waldir dos Santos Pereira Júnior
Tabelião
Estado de Mato Grosso
Campo Grande

Campo Grande, 02 de Agosto-08- de 1972-

O Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO "JUCA"

Certifico que a presente fotocopia confere
com o original apresentado nesta data neste
cartório. O referido é verdade e dou fé.

Macapá - Ap. 13 de 12 de 1978

Em teste  da verdade

FRANCISCO TORQUATO DE ARAÚJO
Escrivão Autenticado

MINTER — MINISTÉRIO DO INTERIOR

CNDU — CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CETESB — COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO

Este Certificado é conferido a DEUSDEDIT SANTIAGO

por sua participação ativa no curso de ATERRO SANITÁRIO, realizado em BELEM - PARÁ *, nos dias*

19 e 20 de NOVEMBRO *de 1979.*

MINTER
MARIO DAVID ANDREAZZA
Ministro

CETESB
MARCEL PREOTESCO
Diretor Presidente

Nathan
Nelson Mahour Clabhorn

Wm
Hain
Wardner



Certificado

Conferido a DEUSEDIT SANTIAGO

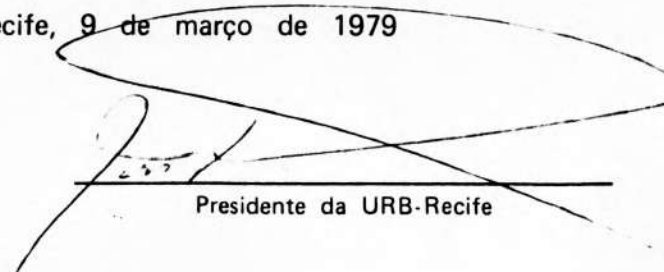
como PARTICIPANTE do VI Seminário Nacional de Limpeza Urbana

realizado no Recife, no período de 7 a 9 de março.



Presidente da ABLP

Recife, 9 de março de 1979



Presidente da URB-Recife



Promovido pela Prefeitura Municipal do Recife e Empresa de Urbanização do Recife-URB, sob os auspícios da ABLP - Associação Brasileira de Limpeza Pública.



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Secretaria de Administração e Finanças
Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos

CERTIFICADO

A Comissão de Administração de Programas de Treinamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto 028 de 05.12.75, certifica que DEUSDEDIT SANTIAGO participou do I CURSO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO realizado no período de 04 à 28.06.79 Sob o patrocínio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Território Federal do Amapá, 30 de JULHO de 1979.

Rosa Maria Colares da Silva
P/ Coordenadora Geral C.D.R.H.

Samir Gama de Aguiar
Órgão Patrocinador

CDRH

Livro nº 03

Certificado nº 0247

Folha nº 030

TOTAL DE HORAS - AULA - 50 -

PERCENTAGEM DE FREQUÊNCIA DO TREINANDO

96 %

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CÓD. FUNC.

00487

BCO

Nº CONTA

1 01-4987-5

SEMANA MÊS ANO

04.87

CHAPA 0000 01 12 01 000 SEÇÃO DEUSDEDIT SANTIAGO

SALÁRIO CONTRATUAL ***15.410,00

CÓD.	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	15.410,00	
09	ADICIONAL TEMPO SERVICO (DG)		1.232,80	
50	SEGURO BOA VISTA			183,20
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			115,57
95	I.A.P.A.S.			1.581,07
97	IMPOSTO DE RENDA	2,0		907,00
93				

**RECIBO
DE
PAGAMENTO**

BASE INPS	BASE IRRF	TOTAL VENCIMENTOS	TOTAL DESCONTOS
16.642,80	**13.976,00	**16.642,80	*2.786,84
BASE FGTS	VALOR FGTS	VALOR LÍQUIDO:	
16.642,80	*1.331,42	**13.855,96	

RECEBI A IMPORTÂNCIA ☒ LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N° 1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

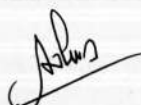
CIA VG			CIA APC		
MUNDIAL SEGURADORA S/A			C.G.C.:		
C.G.C.: 33.498.411			C.G.C.:		
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000528=2	001952	000000	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE.				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO					
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
DEUSDEDIT SANTIAGO			0000000000	18/11/38	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****150.000,00		*****0,00		*****0,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.					

Adm

*** SUC: 159 ***

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG			CIA APC		
C.G.C.:			MUNDIAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.411		
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
002128-8	000000	000159	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS				03474053/0001-32	
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
DEUSDECI1 SANTIAGO			0000000000	18/11/36	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****0,00		*****300.000,00		*****300.000,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.					



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVÍDUO DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000528-2

001952

000000

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DEUSDEDIT SANTIAGO

0000000000

18/11/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****6.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SER(AO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002128-8

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DEUSDEDIT SANTIAGO

0000000000

18/11/36

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****6.000.000**

****6.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002179-2

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

CARMEN ALVES SANTIAGO

0000000000

18/07/37

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.400.000**

****2.400.000**

BENEFICIÁRIOS

**EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.**



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001836-8

000728

000000

001

000

01/08/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DEUSDEDIT SANTIAGO

0000000000

18/11/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002128-8

000000

000159

001

000

01/08/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DEUSDEDI SANTIAGO

0000000000 **18/11/36**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002179-2

000000

000159

001

000

01/08/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

CARMEN ALVES SANTIAGO

0000000000

18/07/37

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



**GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS**

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000528-2

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

DEUSDEDIT SANTIAGO

0000000000

18/11/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

**EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.**

CONTINUA



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

D-10

RESULTADO DOS PONTOS.

NOME: Deusdeti Santiago
CARGO: Ag. Demunib. t. NÍVEL: 21. 436.189,00
ÓRGÃO / UNIDADE: Ass. Legislat. A. 010483

230983

1 - Tempo de Serviço: Anos: 05m. 22d Pontos: -
2 - Escolaridade: Grau: Colegial Pontos: 03
3 - Experiência. - Pontos: -
4 - Complexidade das Tarefas - Pontos: 03
5 - Dedicação: Avaliada no órgão. Pontos: -

RESULTADO: () Total de Pontos: 06

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos eleva-se
ao nível -

Quê não tem direito art. 14 - 2 anos

Cuiabá _____

VISTO:

Comissão.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

L. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO

N.º

NOME: **DEUSDETI SANTIAGO**

N-21

FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

LOTADO: **ASS. LEGISLATIVA**

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de **MAIO** de 19**83** conforme discriminação abaixo:

Salário	cr\$	284.313,00
Gratificação	cr\$	
Transferência	cr\$	
Horas Extras	cr\$	
Insalubridade	cr\$	
Dif. Salário	cr\$	
Férias	cr\$	
Diárias	cr\$	
Salário Família	cr\$	1.530,00
TOTAL BRUTO	cr\$	285.843,00
Ipemat	cr\$	25.588,17
Aspemat	cr\$	
Contribuição Sindical	cr\$	
Boa Vista Seguros	cr\$	1.932,00
Bemat Consignações	cr\$	
Adiantamento Salarial	cr\$	
A. A. CODEMAT	cr\$	1.530,00
Imposto de Renda	cr\$	17.446,00
Anulação de Proventos	cr\$	
Adiantamento A. A. C.	cr\$	
LÍQUIDO A RECEBER	cr\$	239.346,83

DESCONTOS

VISTO.....

Assinatura do Funcionário

C. I. C.

116

7482

OK

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **DEUSDEDIT SANTIAGO**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **35445**, empregado da

empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT**

(denominação da empresa)

sita **PALÁCIO PAIAGUÁ S - CPA - CUIABÁ**

(endereço)

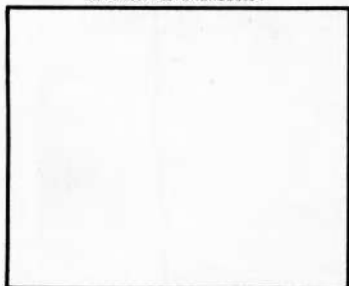
Estado **MATO GROSSO**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 1983

(Local e data)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



Santiago
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **BANCO DO BRASIL S/A**

localizada à Rua **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**

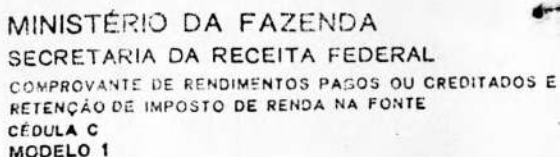
(Preencher em 2 Vias)

TILIBRA

(carimbo e assinatura)

CODEMAT

Uilazio Arruda Pinto



03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

01 N. DOCUMENTO

CARIMBO DO CGCOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

C2 AND BASE.

C4 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.9 CPF CONTROLE

NAME Deusside, J SON 72860

ENDERECO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

N.º CPF

CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CRS

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS

RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS					
	74/0118	11.172.978	10.455.576	.00	835.946 .
	* 13 0 Sal		1.144.761	.00	.00
				.00	.00
				.00	.00
				.00	.00
				.00	.00
				.00	.00
				.00	.00
				.00	.00
	TOTAL	12.317.737		.00	835.946 -

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	2.152,806 .00	165,789 .00	3.º	3.434,983 .00	284,436 .00
2.º	2.152,806 .00	164,454 .00	4.º	4.579,044 = .00	221,262 .00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CR\$

7A625		1,046,395	.00
50f		68,572	.00
			.00
			.00
			.00
			.00
			.00
			.00
			.00
	TOTAL	1,115,967	.00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CRS

03 - RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		
S. Família		58,375,00
		,00
		,00
		,00
		,00
	TOTAL	,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DEUS DEDIT SANTIAGO	DATA DA ADMISSÃO: 01/04/83	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1" style="display: inline-table; width: 100px; height: 20px; vertical-align: middle;"></table>
				CARGO: AG ADM	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 2	
				LOTAÇÃO: ASS. LEGISLATIVA	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 1	

[illegible]

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	DATA DA ADMISSÃO:	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	
01/01/85	1.906,530			DEUSDEDIT SANTIAGO	01 / 04 / 83	
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº
01/07/85	3.291,848			EXERCÍCIO: 1 985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	
				LOTAÇÃO: ASS. LEGISLATIVA	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	

[illegible]



DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

30. 706, 66

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DEUS DEDIT SANTIAGO		DATA DA ADMISSÃO 01 / 04 / 83	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	
01-01-87	9.173,00			CARGO: AG. ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº	
01-02-87	12.842,00	1.027,00		EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 02		
01-04-87	15.410,00	1.233,00		LOTAÇÃO: CASA CIVIL	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 01		

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

Alencastro

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
010784	1144761		

Nome: DEUSDEDIT SANTIAGO
 Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
 Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
 Exercício: 1.984
 Lotação: ASS. LEGISLATIVA

Data da Admissão: 01.04.83
 Classe:
 Nível: 21
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 2 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 1 Cr\$

Grupo Nº
 Dep.
 Matrícula Nº

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		935.845	935.845	935.845	925.745	936.323	999.728	1.144.761
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		1.144.761	1.144.761	1.144.761	1.144.761	1.144.761	1.144.761	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								12/12
Sub-Total								
Salário Família		4.859	4.859	4.859	4.859	9.328	8.328	
Ajuda de Custo								
13º Salário								1.144.761
TOTAL DOS PROVENTOS		1.149.620	1.149.620	1.149.620	1.149.620	1.153.089	1.153.089	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	95	108.752	108.752	108.752	108.752	103.028	103.028	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		5.352	5.352	5.352	5.352	10.480	10.480	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.859	4.859	4.859	4.859	9.328	8.328	
BMR					10.100			
Imp. Renda Ret. Font		94.812	94.812	94.812	94.812	96.930	31.525	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº	
Dep.	
Matricula Nº	

Data da Admissão: 01.04.83

Classe:

Nível: 21

N. Dep. Econ. Imp. Renda 03

N. Dep. Econ. Sal. Família 01

Nome: DEUDEDIT SANTIAGO
Profissão: AGENTE ADMINISTRATIVO
Cargo: " "
Exercício: 1.984
Lotação: ASS. LEGISLATIVA CASA CIVIL

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01-01-84	717,402		

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LIQUIDO A RECEBER		592.054	592.054	568.341	1178.636	00	597.047	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários		717.402	717.402	717.402	717.402		717.402	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias					717.402			
Sub-Total								
Salário Família		2.513	2.513	2.513	5.026		9.718	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		719.915	719.915	719.915	1.439.830		727.120	
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	68.153	68.153	68.153	136.306		64.566	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				23.913				
Seguros		193.200	1.932	1.932	10.704	5.352	5.352	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		2.513	2.513	2.513	5.026		4859	
Imp. Renda Ret. Font		55.263	55.263	55.263	109.158		55.896	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº	20001002
Dep.	20001002
Matrícula Nº	

Data da Admissão:	01.04.83
Classe:	
Nível:	N-21
N. Dep. Econ. Imp. Renda	02
N. Dep. Econ. Sal. Família	01

Nome:	DEUSEDIT SANTIAGO
Profissão:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Exercício:	19 DE ABRIL DE 1983
Lotação:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A partir de	01.04.83	Venc. Padrão	264.566	Gratificação		Hora Extra (Sal. Hora)	
	010583		284.313				

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LIQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
Salários					213.974,00	239.346,83	239.346,83	
Gratificações					264.566,00	284.313	284.313	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família					1.037,00	1.530,00	1.530,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS					265.603,00	285.843,00	285.843,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.					25.134,00	25.588,17	25.588,17	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical					8.819,00			
Seguros					1.932,00	1.932,00	1.932,00	
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA					35.885,00			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT					1.036,00	1.530,00	1.530,00	
Imp. Renda Ret. Font					14.708,00	17.446,00	17.446,00	
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						46.496,17	46.496,17	
ANULAÇÃO PROVENTOS								

C O D E M A

NOME: Deusdet Santiago

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	3.450.326,00	232.956,00
5.2 - 13º Salário	90.793,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 232.956,00

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPERMAT <u>2 HPAS</u>		346.453,34
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		8.819,00
T O T A L		Cr\$ 355.272,34

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		17.388,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		15.255,00
7.4 - A S P E M A T		
T O T A L		Cr\$ 32.643,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		15.256,00
T O T A L		Cr\$



12 faste. du

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT Matricula no I.N.P.S. _____
ENDEREÇO PALACIO PALAGUAS CPA CUIABA MT MT
Nome do Empregado DEUSDETH SANTIAGO N.º do I.N.P.S. _____
Data da Emissão na Empresa / / Data da cessação da relação de emprego / /

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em 1º de MAIO de 19 85 Cr\$ 166.656,
Alterado em de de 19 Cr\$
Alterado em de de 19 Cr\$

OBSERVAÇÕES:

Alterado em _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____

Alterado em _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____

Alterado em _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$
A partir de	de	de 19	Cr\$

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / / 19.....
(ass.)

Extinto

CODEMAT
PALACIO PARQUE - 37A
19 JAN 1988 13 000263
PROTOCOLO 000000

Nº PROTOCOLO: 266/88

Nº PROCESSO: 154/88

DATA 19 / 01 / 88

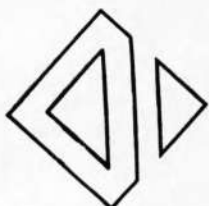
D

INTERESSADO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO Nº 204/88 DE INTERESSE DE DESULETE SANTIAGO.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CODEMAT	
Protocolo Nº	266/88
Processo Nº	154/88
Data	19.01.88
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. Nº 01
Sub:

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MATO GROSSO

ENDERÊÇO: Av. Rubens de Mendonça 491

NOT. INT. Nº 204/88 / EM 14 / janeiro / 1.988

PROCESSO Nº	2206/87
RECTE.:	BESUDETE SANTIAGO
RECD.:	COMPANHIA DE DESENVOLV. DO ESTADO DE MATO GROSSO-

Pela presente, fica V.Sª NOTIFICADA

visto (s) no(s) item (ns) 01, 12 e 13. para o (s) fim (ns) pre
abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 03 de março de 1.988 às 13 horas e 10 minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Anexo cópia da inicial.



FAVOR TRAZER A CONTESTAÇÃO POR ESCRITO.

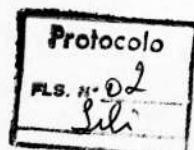
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT-
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 18.01.88 feia

Assessor de Secretaria
Auditor Judiciário

Zorcastro C. Teixeira

Advogado



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA PRESIDENTE DA MM.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO
Nº 9206/82 Em 16/12/82
Chefe Seção de Processos
Sede Balbino de Albuquerque
Auxiliar Judiciário

DESIGNAÇÃO DE AUDIENCIA

Certifico que nesta data designei
audiência de inicial
para o dia 03 de 03 de 1988
às 13:00 horas.
Cuiabá, 16 de 12 de 1987

Director de Secretaria
Sede Balbino de Albuquerque
Auxiliar Judiciário

DEUSDEDIT SANTIAGO, brasileiro, casado,
residente e domiciliado à Rua Antonio de
Albuquerque, nº 100 , Nesta Capital ,
por seus procuradores, vem, mover uma -
reclamatória trabalhista contra:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-
DE MATO GROSSO - CODEMAT, sito no Cen
tro Politico Administrativo - CPA , Nes
ta Capital, pelos seguintes motivos:

- 1º) - O reclamante trabalhou para o reclamada de 01.04.83 à
12.05.87, data em que foi despedido sem justa causa .
Exercia a função de Agente Administrativo, Nível 21 ,
e, percebia mensalmente a quantia de CZ\$ 19.971,00 -
(dezenove mil, novecentos e setenta e um cruzados);

[Handwritten signature]

.02.

- 2º) - Apesar do reclamante ter recebido o aviso prévio em 13.04.-.87, a homologação da sua rescisão só se efetivou em 07.07.87, conforme faz prova a rescisão do contrato de trabalho - juntada em anexo. Desta forma, é o reclamante credor de diferenças salariais sobre todas as parcelas rescisórias, com o acréscimo de juros e correção monetária até 07.07.87;
- 3º) - O reclamante faz jus a salários durante todo o período entre a data do seu desligamento e a homologação no Ministério do Trabalho, ou seja, de 13.04.87 à 07.07.87.

ISTO POSTO, requer a notificação e a condenação da empresa reclamada no seguinte pedido:

- a)-diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias - da data da do seu desligamento até a data da sua - efetiva homologação, com o acréscimo de juros e correção monetária - item 2º.....a calcular ;
- b)-salários de 13.04.87 à 07.07.87 - item 3º.....CZ\$ 39.942,00 ;
- c)-juros e correção monetária.

PROTESTA, por todos os meios de prova em direito admitidos, requerendo, desde já, o depoimento pessoal do representante da reclamada, sob pena de confesso, pena de revelia.

Dá-se à presente, para efeitos fiscais o valor de CZ\$ 40.000,00. (quarenta mil cruzados).

REQUER, ainda, seja o reclamante pessoalmente notificado da data das audiências.

N. Termos

P. e E. Deferimento

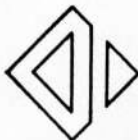
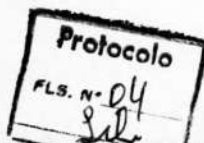
cuiabá, 23 de novembro de 1987.

PP.

Zoroastro C. Teixeira
Oab/Mt nº 743

PP.

Jocelma Stefanello
Oab/Mt nº 3031-B

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO N.º 154/88DE 19 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESJo De JuPara Providências20/01/88BorgesAna Maria Naurira BorgesDir. Adm. Financeira- CODEMAT -Jo SCAP

Solicitamos que esse setor instrua o presente processo com todas as informações possíveis para que possamos fazer a contestação da Codemat.

1º/02/88Vera Lucia Pereira DizoniADVOGADAOAB - MT 1658- CODEMAT -A Paju

Anexo a esta, encaminhamos conforme solicitação de V.Sa, fiche de registro de empregado e descrição de conteúdo de trabalho, devidamente autenticados.

03/02/88MacielTabajara Pereira MacielChefe do Setor de Adm. Pessoal- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

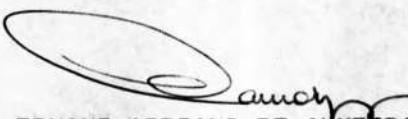
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO EE
JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº..... 048.996.271-00, vem, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por DEUSDE DIT SANTIAGO, e que tramita por essa MM.J.C.J., respeitosamente, ante a presença de V.Exª., credenciar o Sr. NILSON ARRUDA PINTO, brasileiro, desquitado, advogado, portador do CPF nº 065.258.011-87, RG nº 152.059-SSP/MT., servidor da CODEMAT, a fim de representá-la como preposto para acompanhar os termos da referida ação.

Termos em que

Pede Deferimento

Cuiabá, 29 de fevereiro de 1.988.



ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

CPF nº 048.996.271-00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

Reclamação: 2.206/87

Reclamante: DEUSDEDIT SANTIAGO.

Reclamada: CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede nesta Capital, no Centro Político e Administrativo-CPA., onde recebe as notificações e intimações de estilo, neste ato representada por sua procuradora ao final assinado, constituída nos termos da inclusa procuração, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exª., apresentar as suas razões de CONTESTAÇÃO aos termos da inicial da reclamatória supra, que lhe move DEUSDEDIT SANTIAGO, perante essa digna Junta, nos termos abaixo expendidos:

1- Alega o Reclamante, na inicial, que trabalhou para a Reclamada de 01/04/83 à 12/05/87 e que apesar de ter recebido o Aviso Prévio em 13/04/87, a sua rescisão somente ocorreu em 07/07/87, pelo que requer o pagamento de juros e correção monetária sobre as parcelas rescisórias em vista ao atraso da liquidação das mesmas, bem como, os salários de 13/04/87 à 07/07/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 2- Data máxima venia, a reclamatória não pode prosperar, senão vejamos:
- 3- Conforme prova o documento nº 01, em anexo, realmente, o Reclamante recebeu o Aviso Prévio em 13/04/87, porém seu desligamento da empresa, ocorreu no término do prazo desse Aviso, ou seja, em 12/05/87, cujo pagamento da rescisória efetivou-se na data de sua homologação em 07/07/87, decorridos, portanto, apenas um interregno de tempo de 55 (Cinquenta e cinco) dias, o que não sujeita a Reclamante, ao pagamento de juros e/ou correção monetária conforme determina o Decreto-Lei nº 75, de 12/11/66, vigente, "in verbis".

"Art. 1º - Os débitos de salários, indenizações e outras quantias devidas a qualquer título, pelas empresas abrangidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto do Trabalho Rural, aos seus empregados, quando não liquidados no prazo de 90 (noventa) dias contados das épocas próprias, ficam sujeitas à correção monetária, segundo os índices fixados trimestralmente pelo Conselho Nacional de Economia".

- 4- Impossível também, é a pretensão do Reclamante em receber salários de 13/04/87 à 07/07/87, pois de 13/04/87 à 12/05/87 corresponde ao mês do Aviso Prévio, o qual foi devidamente pago pela empresa e, a partir da data do seu desligamento até a data da homologação (12/05/87 à 07/07/87), este não mais prestou seus serviços para a Reclamada, consequentemente, deixou de existir o vínculo empregatício, e, como tal, seus pretenciosos direitos junto à ~~mesma~~ empresa.

A Consolidação das Leis de Trabalho (Art. 3º) se refere ao salário como um dos pressupostos essenciais da relação do emprego. Assim entendendo, com o seu desligamento, desconfigurou-se a relação de emprego e com isso não se constituiu salário que é a contraprestação devida e paga pelo empregador ao empregado, pelos serviços que lhe são prestados. Não há qualquer fundamentação legal para tal pretensão.

- 5- Pelo documento nº 01, anexo, prova-se que a rescisão contratual, ocorreu dentro dos ditames legais, pagando-se na época todos os seus direitos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

trabalhistas, não tendo portanto o Reclamante, a menor razão em ingressar com a presente reclamação visando receber salários que não lhe são devidos, como também, juros e correção monetária, sendo que os débitos foram liquidados dentro do prazo concedido pela Lei, conforme acima exposto, item 3.

Assim sendo, é a presente para respeitosamente requerer a V.Ex^{ta}., digne-se de ordenar a juntada desta contestação aos autos e, uma vez processada a reclamação, seja julgada improcedente, com a consequente condenação do reclamante nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito.

Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do reclamante, oitiva de testemunhas, perícias e juntada de novos documentos, são os

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 1988.

Vera Lucia *[Assinatura]*
Advogada
OAB - MT 1658
- CODEMAT -

ATA DE AUDIÊNCIA

03

março

88

Guiabá-MT

2206 87

DEUSDETE SANTIAGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13:15

Presente o reclamante assistido por suas patronas Dr^{as} JOCEIDA STEFANELLO, OAB/MT 3031/B, Dr^a ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA, OAB/MT 2848.

Presente a reclamada por seu preposto Sr. NILSON ARRUDA PINTO, assistido por sua patrona Dr^a VERA LÚCIA ALVES FERREIRA PIERONI, OAB/MT 1658.

Deferida juntada de contestação com procuração e 01 documento.

Conciliação rejeitada.

Tendo em vista que é matéria eminentemente de direito, as partes prescindem de prova, encerrando-se a instrução processual, designando-se para DEBATES E JULGAMENTO o dia 14.07.88 às 14:00 horas, cientes as partes. Encerrada às 13:20 horas. Nada mais.

ATA DE AUDIÊNCIA

14

julho

88

Cuiabá-MT

2206 87

DEUSDETE SANTIAGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

14:00

as quais não se fizeram presentes, ficando prejudicada a proposta conciliatória final.

Submetido o processo a julgamento, após conhecidos os Votos dos Srs. Vogais, pela Junta foi proferida a seguinte:

D E C I S Ã O

DEUSDETE SANTIAGO propôs reclamatória contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, pleiteando diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias, da data da rescisão até a efetiva homologação, com acréscimo de juros e correção monetária, salários de 13/04/87 a 07/07/87 e juros e correção monetária, alegando admissão em 12/04/83 e injusta dispensa a 12/05/87; que sua rescisão contratual só se efetivara em 07/07/87, pelo que faz jus às diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias com acréscimo de juros e correção monetária até tal data e ao pagamento dos salários durante todo o período da data de seu desligamento até à de sua efetiva rescisão contratual perante o Ministério do Trabalho. Juntou o documento de fls. 05. Em contestação, instruído com o documento de fls. 14, disse a reclamada serem indevidos os juros e correção monetária porquanto, conforme Decreto-Lei nº 75, de 21/11/66, ela teria até 90 dias, contados da época própria do pagamento, para liquidar a rescisão contratual, sem estar sujeita ao pagamento da correção monetária e o pagamento se efetivara após 55 dias; ser inde

vidos o pagamento dos salários do período de 13/04/87 a 07/07/87, pois o reclamante não mais tendo prestado serviços à reclamada, deixara de ter vínculo empregatício com a mesma. Não havendo outras provas encerrou-se a instrução processual. Rejeitada a proposta conciliatória inicial e prejudicada, dada a ausência das partes, a final.

É o relatório.

O pedido de diferença salarial se nos afigura inepto porquanto não sabemos a que se refere o reclamante, sendo certo que na exposição dos fatos nada indica que tivesse ocorrido alguma alteração salarial no interregno, tanto que o mesmo pleiteia de salários de dois meses o equivalente à dobra do salário que percebia em março, quando da dispensa.

Salários - Não há preceito a impor à empresa o ônus de pagar salários enquanto não procedida a homologação da rescisão contratual. Efetivada essa o contrato de trabalho está findo de pleno direito. Ademais, salário corresponde à prestação de serviço e nos autos nada há que comprometa ter ocorrido essa após o dia 13/04/87.

Juros e correção monetária - Não se deferindo os pedidos principais, nada haveria no tocante a juros e correção monetária. Entretanto, mesmo que alguma das parcelas fosse deferida sobre a mesma não haveria incidência de juros e correção monetária em se considerando assistir razão à reclamada quando invoca os efeitos do Decreto-Lei nº 75, de 21/11/66. A época própria para pagamento das parcelas constantes de fls.05 seria o dia 22/05/87, por força do inciso III do art. 2º do referido diploma legal e assim, da referida data é que dever-se-ia contar o lapso de noventa dias.

ISTO POSTO e analisado o mais que nos autos consta, a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ, à unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a reclamatória, condenando o reclamante nas custas no importe de CZ\$ 1.946,62, calculadas sobre o valor dado à ação (CZ\$ 40.000,00). Intimem-se as partes para fins de eventual recurso. Encerrada às 14:30 horas. Nada mais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

06/09/88

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá-MT.
ENDERÊÇO: Av. Rubens de Mendonça, nº 491.

NOT. INT. Nº 5.733/88 / EM. 05 / 09 / 88

PROCESSO Nº 2206/87

RECTE.: Deusdete Santiago

RECD.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT.

Pela presente, fica V.Sª Notificado

visto (s) no (s) item (ns) 06 para o (s) fim (ns) pre
abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) Reclamante.
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ no valor de Cr\$ _____.
- 09 - Recolher as (os) _____ dias.
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 -

5.733/88
2206/87

Codemat - A/C Dr. Vera L. A. P. Pieroni

C. P. A. - Centro Político Administrativo

Cuiabá

MBSM.

Mato Grosso

Marcio Benedito S. Mendes
Auxiliar Judiciário

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 05/09/88, 5ª feira
Diretor da Secretaria

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOEXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGA
MENTO DE CUIABÁ - MT.JUSTIÇA DO TRABALHO
CUIABÁ - MT
13 SET 1988

13 SET 1988 003536

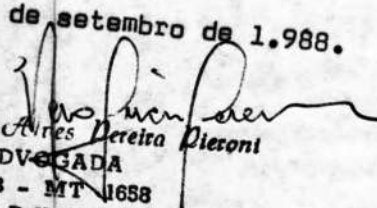
J.C. J. DE CUIABÁ

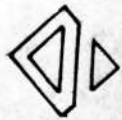
Processo nº 2.206/87

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, por sua advogada, adiante assinado, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, oferecer suas Contra-Razões, dentro do prazo legal, requerendo sua juntada aos autos e seus respectivo processamento para fins de remessa ao Egrégio Tribunal Regional competente, como é de direito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cuiabá, 14 de setembro de 1.988.


Vera Lucia Aires Pereira Piresoni
ADVOGADA
OAB - MT 1658
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Recorrente: DEUSDEDIT SANTIAGO

Recorrida: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT

Processo nº 2.206/87

CONTRA-RAZÕES DE RECURSO

Egrégio Tribunal
Eméritos Julgadores

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político e Administrativo - CPA., nesta Capital, por sua procuradora e advogada ap fômaç assômadp, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move DEUSDEDIT SANTIAGO, consoante processo nº 2.206/87, atendendo à notificação constante de fls. 21, vem, respeitosamente apresentar suas Contra-Razões ao Recurso interposto pelo Reclamante, às fls. 20/21, pelo que expõe e, finalmente, requer o seguinte:

01 - O Reclamante, ora recorrente, ingressou com a reclamação "sub judice", pleiteando diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias da data do seu desligamento da empresa até a data da sua efetiva homologação, acrescida de juros e correção monetária, salários relativos àquele interregno e, juros e correção monetária.

A reclamada, ora recorrida, em sua contestação, alegou serem ineptos os pedidos, pois a rescisão em epígrafe ocorreu dentro dos preceitos estabelecidos na legislação trabalhista vigente.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

119.02

02 - A r. sentença de fls. 16/17 não merece qualquer reparo uma vez que foi prolatada sobre provas carreadas aos autos, com fundamento em fatos e na lei.

03 - O recorrente alega que, entre a data da rescisão do contrato e o respectivo pagamento das verbas rescisórias, transcorreram um prazo superior a 50 (cinqüenta) dias, sendo que a indenização devida fora paga sem a respectiva correção monetária.

Ao invocar o "art. 459 do diploma consolidado", equivocou-se o recorrente, pois o artigo citado e seu parágrafo único, faz menção tão somente a salários e seu respectivo prazo para pagamento, não fazendo menção alguma sobre verbas devidas em rescisões de contrato de trabalho.

04 - Quanto ao pagamento de correção monetária devida nas indenizações correspondentes à rescisão do contrato de trabalho, temos a que nos ater (conforme exposto em nossa contestação) nos preceitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 75 de 21/11/66, vigente "in verbis".

"Art. 1º . Os débitos de salários, indenizações, pelas quantias devidas a qualquer título, pelas empresas abrangidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto do Trabalhador Rural, aos seus empregados, quando não liquidados no prazo de 90 (noventa) dias contados das épocas próprias, ficam sujeitos à correção monetária, segundo os índices fixados trimestralmente pelo Conselho Nacional de Economia".

Em seguida, seu art. 2º, inciso II, preceitua que:

"Art. 2º . Considera-se época própria, para os efeitos do artigo 1º:

I - ...



II - quanto às indenizações correspondentes à rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, o dia em que aquele se verificar ou for declarada por sentença," (g.n.)

05 - O eminente jurisconsulto Eduardo Gabriel Saad nos mostra que "a boa doutrina entende que o aviso-prévio é um lapso de tempo oferecido pelo legislador ao empregado para que procure novo serviço antes de desligar-se definitivamente da empresa que o está despedindo sem justo motivo." [Consolidação das Leis do Trabalho Comentada, 19ª Edição, 1.988, pág. 316], e o artigo 489 da C.L.T., não deixa dúvida quanto ao momento em que o vínculo empregatício se dissolve, senão vejamos:

rado
"Art. 489 . Dado o aviso-prévio, a rescisão, torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo," ... (g.n.)

Ora, se entre a data em que se dissolveu o vínculo empregatício (12.05.87) e a data de pagamento da respectiva indenização (07.07.87), transcorrerá tão somente 55 (cinquenta e cinco) dias, não há de prosperar as razões do recorrente quanto ao pagamento da correção monetária, pois está claro e evidente que a recorrida pagou as verbas rescisórias dentro do prazo legal.

06 - A boa doutrina nos mostra que o salário é a contra prestação devida e paga pelo empregador ao empregado, pelos serviços que lhes são prestados, sendo apontado como um dos pressupostos essenciais da relação de emprego. Não havendo relação de emprego, não há falar em salário.

Portanto, é inépta também, a pretensão do recorrente em receber salários no período de 12/05/87 à 07/07/87, pois à partir da data do seu desligamento, este deixou de pres

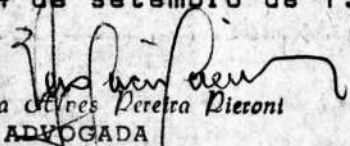
[Handwritten signature]



tar serviços à recorrida, deixando de existir, portanto, um vín
culo empregatício entre ambos.

À vista do acima exposto, não há fatos que jus
tifiquem a reforma da r. sentença, concluindo-se que muito bem
decidiu a MM.JCJ de Cuiabá/MT, que deverá ser mantida em sua in
tegridade.

Cuiabá, 14 de setembro de 1.988.


Vera Lucia de Feres Pereira Pieroni
ADVOGADA
OAB - MT 1638
- CODEMAT -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CODEMAT
PALACIO PAQUAYÁS - CPA

1 JUN 11 47 33 002452

PROTÓCOLO GERAL

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUIABÁ
ENDEREÇO: AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 491
NOT. INT. Nº 4.020 / 90 EM 07 / 06 / 90

PROCESSO Nº 2206/87 /
RECTE.: DEUSDETE SANTIAGO
RECD.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT

Pela presente, fica V. Sª. NOTIFICADO para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia de de às horas e minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a)
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº /
- 09 - Recolher as (os) no valor de Cr\$
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Desp. fls. 59-V, Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 58, fixando em CR\$ 18.930,75 o débito da reclamada. Intime-se para pagamento em 48 horas, pena de expedição de mandado desde logo autorizado. Cbá, 29.05.90
DR F. V. DE AZEVEDO NETO - JUIZ DO TRAB/PRES.

4.020/90
2206/87



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MAT. GROSSO
CODEMAT. A/C. DR. VERA LUCIA A. P. PIERONI

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - C.P.A.

CUIABÁ

MATO GROSSO

Boo. Romeu de F. Andrade
Funcionário Requisitado

CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 11.61.90 feira
Diretor de Secretaria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência

Operação

Número da conta

ID

009

1ª via
Depositante

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta

Processo no J.C.J.

Número da Guia

1ª J.C.J.

2206/87

318/90



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamante

Deusdedit Santiago

Reclamado

Companhia de Desenv. do Est. de Mat. Grosso

JCL

ID

Valor do depósito - Cr\$

17.796,92

O valor abaixo autenticado corresponde a:

crédito do reclamante.

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a

o valor desta Guia

Cuiabá-Mt., 18 de junho de 19 90

Autenticação

CEF016 25JUN90

\$17.796,92RCB026

Diretor de Secretaria

Func. Requisitado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ

ENDERÊÇO: AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 491

NOT. INT. Nº 3.545 / 90 EM 21 / 05 / 90

PROCESSO Nº 2206/87 /

RECTE.: DEUSDETE SANTIAGO

RECD.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MAT. GROSSO

Pela presente, fica V. Sª. NOTIFICADO para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo;

01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às
_____ horas e _____ minutos.

02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.

03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.

04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.

05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.

06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____

07 - Impugnar embargos à execução.

08 - Contestar os embargos de terceira atuados sob o Nº _____ /

09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____

10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.

12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa
(art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo
V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado
designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não compa
recimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 - Desp. fls. 54-V, Vistos, etc. Requeiram as partes o que for de
seus interesses, em 05 dias, pena de arquivamento. Intimem-se.

Cbá, 16.05.90. DR. F. V. DE AZEVEDO NETO - JUIZ DO TRAB/PRES.

3.545/90
2206/87



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT. A/C. DR.
VERA LUCIA ALVES PEREIRA PIERONI E OUTROS

CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO - C.P.A.

CUIABÁ

MATO GROSSO

CERTIFICO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 21.5.1990 feira

Diretor de Secretaria

Geo. Romeu de A. Almeida
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá-MT.
ENDERÊÇO: Av. Rubens de Mendonça, nº 491.

NOT. INT. Nº 6.914/90 / 10 / 10 / 90

PROCESSO Nº 2206/87 /

RECTE.: Deusdete Santiago

RECD.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT.

Pela presente, fica V. Sª. Notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia de de às horas e minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a)
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº /
- 09 - Recolher as (os) no valor de Cr\$
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fls. 65-V. Vistos, etc. Homologo o cálculo supra, sem prejuízo de atualização, fixando em Cr\$ 1.276,92 ou 21,62 BTN's o débito da Executada que deverá ser intimado a vir satisfazê-lo em 05 dias sob pena de expedição de mandado, desde já autorizado. Cuiabá. 24.09.90
Roberto Benatar - Juiz do Trabalho Substituto.

6.914/90
2206/87

Companhia de Desenvolvimento de M.T. A/C Dr. Vera L.
A. P. Pierone

C. P. Centro Político Administrativo

Cuiabá

Mato Grosso

mbsm.

Marcio Benedito da Silva Mendes
Funcionário Requisitado
Secretaria Especial de Operações
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em 11/10/90
Diretor da Secretaria

Pago c/a correção de \$ 1.440,89.
cuja comprovante consta da
prestação de Contas no Proc. 4.601/90
Prot. 5.266/90 de 19/11/90.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

Custas processuais e complementares

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá-MT.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Martinho, nº 588

NOT. INT. Nº 8.311/90 / EM 21 XI DI / 90

PROCESSO Nº 2206/87 / _____

RECTE.: Deusdete Santiago

RECD.: Companhia de Desenvolvimento de MT.

Pela presente, fica V. Sª Notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fls. :68-V. Notifique-se a reclamada para pagamento dos encargos processuais, sob pena de execução. Cuiabá, 06.11.90 - Roberto Benatar
Juiz do Trabalho Substituto.
V. Encargos: Emol. 711,87 e Custas: 421,96.

8.311/90
2206/87

Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - Codemat
A/C Dr. Vera L. A. P. Pirone
C. P. A. Centro Político Administrativo



Marcio Benedito da Silva Mendes
Funcionário Requisitado
Secretaria Especializada

CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 22.11.90 ST Feira
Diretor de Secretaria

Cuiabá
mbsm.

Mato grosso

Pago em 08/01/91 { Encargos: Emolumentos
e
custas

[Signature]

[Signature]

22 09 11 90

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

03 474 053 / 0001 - 32

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Doc. 01

EMPRESA CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
ENDEREÇO PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA			
ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO	CGC/MF OU CIC 03 474 053 / 0001-32	MATRÍCULA NO IAPAS	
EMPREGADO DEUDEDIT SANTIAGO	Nº DA CTPS 35.445	SÉRIE 459^B	
REGISTRO Nº 1.555	CARGO AG. ADMINISTRATIVO - 21	ADMISSÃO EM 1^o / 04 / 19 83	
DESLIGAMENTO EM 12 / 05 / 19 87	AVISO PRÉVIO EM 13 / 04 / 19 87	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 1^o / 04 / 19 83	MAIOR REMUNERAÇÃO Cz\$ 19.971,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$ FGTS	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário 04/12 / 12 avos Cz\$ 6.657,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$	Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....cota(s) Cz\$	FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$ 639,00
Férias Vencidas 01 períodoCz\$ 19.971,00	FGTS - Mês Anterior.....Cz\$
Férias Proporcionais 01/12 /avos) Cz\$ 1.664,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$ 533,00
Saldo de Salários 12 dias maio dias Cz\$ 7.988,00	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 117,00
Horas Extras.....horas Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 4.796,03
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$	(soma depósitos + c. monetária + juros)
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$	
Comissões.....Cz\$	
	TOTAL BRUTO.....Cz\$ 42.365,03

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$ 698,95	
Previdência 13º Salário.....Cz\$ 457,72	(61.028,84x0.75%)
Adiantamentos.....Cz\$	
IRFCz\$ 1.861,77	(25.460.05)
	TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$ 3.018.44
	TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 39.346,59

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ **39.346,59**

(Trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis cruzados e cinquenta e nove centavos.xxx)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado, contra o Banco.....

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GUIARA

1^o

de julho

de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

COJEMAT

COJEMAT

PEDRO D' ABBADIA MACIEL
TABELÃO 8º OFÍCIO
Maria Izabel Barros Maciel
SUBSTITUTA
Rea Cândido Mariano 302
QUIABÁ MATO GROSSO

Certifico que a presente copia
fotostática está igual ao Original
que me foi apresentado e conferido
que dou fé.

CBA 03/02/88

[Handwritten signature]



Cuiabá - MT, 25 de outubro de 1985

Referência: Circular nº 02/85, de 21 de outubro de 1985.

De Deusdedit Santiago

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

MD Diretora Administrativa Financeira

Prezada, Senhora

Atendendo a solicitação contida na circular referenciada, encaminho a VS, o Curriculum Vitae, para os devidos fins.

Atenciosamente


Deusdedit Santiago

9

21/ Auditor

N.º PROTOCOLO: 2.733/84

N.º PROCESSO: 2.618/84

DATA 10 / 04 / 84

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: COMUNICA QUE OS SERVIDORES DESTA CIA, À DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, GONÇALO PEDROSO DE BARROS, PY MONTEIRO, DEUSIETI SANTIAGO, MARIA ELISA DE OLIVEIRA, DEVENDO SEUS VENCIMENTOS SEREM PAGOS A PARTIR DESTES MÊS SOB ATESTADO DE FREQUÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA CONFORME OFÍCIO Nº. 09/84- SAD.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR
Nº 09/84-SAD

Cuiabá, 06 de abril de 1984.

CODEMAT
Protocolo Nº 2733/84
Processo Nº 2.618/84
Data 10/04/84
[Signature]
Setor de Serv. Auxiliares

Senhor(a) Presidente:

Comunico a V. Ex^a. que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx, servidor(es) dessa
Companhia esta(o) à disposição do Poder Legislativo, devendo
seus vencimentos serem pagos, a partir deste mês, por V. Ex^a.
sob Atestado de Frequência da Presidência da Assembléia, conforme
relação em anexo.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de estima e consideração.

DJALMA METALLO DUARTE CALDAS
Secretário de Administração

AO EXMO. SR.
DR. GUSTAVO DE ARRUDA.
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A /



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT

- GONÇALO PEDROSO DE CAMPOS *ou Barros ?*
- PY MONTEIRO
- DEUSDETI SANTIAGO
- MARIA ELISA DE OLIVEIRA

[Signature]
D. ...
Secretaria de Administração



C O D E M A T

08

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.618/84 DE 10 / 04 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF p/ conhecimento.

26 04 84

[Handwritten signature]

A

Div. Adm. Geral

Para conhecimento e providências.



C O D E M A T

[Handwritten signature]
Benedito Franga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Jo Litor de Pessoal
para os devidos fins.
Oba, 04.05.84



C O D E M A T

[Handwritten signature]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

CODEMAT
PALÁCIO PAIAQUÁS - CPA
- 4 MAI 11 07 83 001958

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.958/83

Nº PROCESSO: x-x-x-x-

DATA 04 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

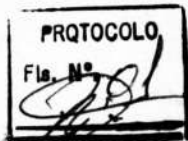
ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DA SRA. DEUSDETH SANTIAGO.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Prezado Meus bid

Solicito contratar o
serviço do Dep. Santiago (DEUSDETH
Santiago), para servir me A.L.M.T

250 - 300
264.000

Grat
Santiago →

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº.	<u>1.958/83</u>
PROCESSO Nº.	<u>X — X</u>
Data	<u>04, 05, 83</u>
<u>File</u>	
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

10/4/83



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º _____ **DE** ____ / ____ / ____

INTERESSADO (A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*lançado em ata de reunião da Diretoria em
04/05/83. Salvo custo.*

Mauro cid.

Protocolo 1958/83



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Prezado Mauro cid

Solicito contratar o
irmão do Dep. Santiago (DEUSDETH
Santiago). para servi-me A.L.M.

250 - 300
264.566

Grat
Hamy

10/04/83



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LICENÇA MEDICA

DEUSDEDIT SANTIAGO

1- Afastamento - 15 (quinze) dias

Período - 13.03 a 27.03.87

17

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

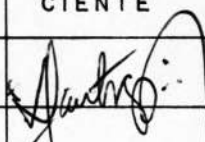
NOME: DEUSEDIT SANTIAGO

DATA ADM. 01.04.83

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: ASS. LEGISLATIVA

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
01.04.83 a 01.04.84																									07.05.84 a 07.06.84	
01.04.84 a 01.04.85																									15.07.85 a 13.08.85	
01.04.85/86																									01.07 a 30.07.86	
01.04.86 a 87																										



GOZADAS



NÃO GOZADAS



Voto:

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

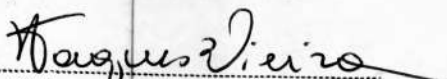
DO: SETOR DE PESSOAL

Nº:

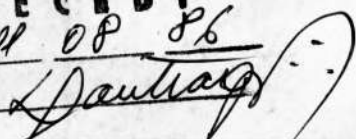
AO: **Sr. DEUSDET SANTIAGO**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de **MAIO** de 1.9. **86** a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/04/85 a 01/04/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 01/07/86 a 30/07/86.

Atenciosamente,

 - **C O D E M A T** -Nilza S. Vaques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal**RECEBI**

11 08 86





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 362

AO: **DEUSDEDIT SANTIAGO.**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª.. que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**JUNHO**.....de 1.9.85..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/ 04/ 84 a 01/ 04/ 85 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 15/ 07/ 85 a 13/ 08/ 85.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

CABRALS

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Assinatura

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 169

AO : DEUSDEDIT SANTIAGO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês deABRIL..... de 1.9 84..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 04 / 83 a 01 / 04 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 07 / 05 / 84 a 06 / 06 / 84.

Atenciosamente



CO DE MAT

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI

Em 11 / 05 / 84
Quarez

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ENDEREÇO

PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF OU CIC

03 474 053 / 0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

DEUNEDIT SANTIAGO

Nº DA CTPS

35.445

SÉRIE

459*

REGISTRO Nº

1.555

CARGO

AG.ADMINISTRATIVO - 21

ADMISSÃO

EM 1º / 04 / 19 83

DESLIGAMENTO

EM 12 / 05 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 13 / 04 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 1º / 04 / 19 83

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 19.971,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$ FGTS	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$	Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário 04/12 / 12 avos Cz\$ 6.657,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$	Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....cota(s) Cz\$	FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$ 639,00
Férias Vencidas 01 períodoCz\$ 19.971,00	FGTS - Mês Anterior.....Cz\$
Férias Proporcionais 01/12 /avos Cz\$ 1.664,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$ 533,00
Saldo de Salários 12 dias maio dias Cz\$ 7.988,00	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 117,00
Horas Extras.....horas Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 4.796,03
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$	(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$	FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Comissões.....Cz\$	(soma: depósitos + c. monetária + juros)
	TOTAL BRUTO.....Cz\$ 42.365,03

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$ 698,95	
Previdência 13º Salário.....Cz\$ 457,73	(61.028,84x0.75%)
Adiantamentos.....Cz\$	
IRFCz\$ 1.861,97	(25.460,05)
	TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$ 3.018,44
	TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 39.346,59

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ **39.346,59**

(Trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis cruzados e cinquenta e nove centavos.xxx)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado.....contra o Banco.....

, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☒ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

CODEMAT

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso

EMPREGADOR OU PREPOSTO

Ernani Adriano de Almeida Camargo

Diretor RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Renato Augusto Neto

Ass. Financeiro